DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Atos da Mesa 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

Prefeitura Municipal de Brodowski
Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 417/2023
Processo nº. 465/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

Objeto: Fornecimento de um aparelho celular para atender as necessidades do conselho tutelar.

Contratada: Daiane Cristina De Oliveira Distribuidora - Me

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

José Luiz Perez, 11 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski
Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 418/2023
Processo nº. 466/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)

Objeto: Fornecimento de 90 pacotes de papel folha sulfite reciclado, para abastecimento do almoxarifado central.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: Humberto Fabbri - Me

José Luiz Perez, 11 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski
Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 419/2023
Processo nº. 467/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em edição e exibição em conteúdo midiático, com veiculação dos mesmos em suas redes sociais e televisivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: Programa Da Esther Ltda

José Luiz Perez, 05 de Setembro de 2023.

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)ADRIANA APARECIDA DA SILVA DALPOGEDO, portador(a) do CPF n° 195.434.658-19, classificado em 4º lugar, através do Concurso Público nº 01/2022, parao cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 11 de Setembro de 2023.

José Luiz Perez

Prefeito de Brodowski

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Endereço: Praça Martim Moreira, 142- Centro
Sala dos Conselhos - Anexo a Prefeitura Municipal de Brodowski
Fone: (16) 3664-9170 e-mail: cmas@brodowski.sp.gov.br

ATA 10/2023

Aos 31 (trinta e um dias) do mês de agosto de dois mil e vinte três na sala de reunião da Prefeitura de Brodowski, aconteceu a Reunião Ordinária do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Estavam presentes na reunião os membros do conselho: Micheli, Fernanda, Antônio, Geovana, Gisele, Viviane, Andreia, Bruna, Marcia Adriana. Participaram como ouvintes Daiane do espaço criança e Livia secretária executiva. Foi realizada a leitura da ata anterior e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Após, a presidente informou que o Oficio 02/2023 encaminhado ao jurídico no dia 04/04/23 que solicita a legislação sobre o uso de imóveis públicos ainda esta sem resposta e será encaminhado outro oficio reiterando. Informa também que será necessário reiterar outro ofício junto à secretaria do desenvolvimento social e ao Projeto Arco Íris, solicitando providências devido irregularidades vistas em visita e inscrição pendente no CMAS. Seguindo a pauta, Micheli disse que referente ao ofício 06/2023, que solicita a capacitação dos membros do CMAS, encaminhado à Secretaria do Desenvolvimento Social teve como retorno da responsável técnica, Livia, a informação que contratou a empresa, Instituto Visão, para capacitação de outros serviços e será destinada uma carga horária de oito horas para esse conselho. Em seguida o conselheiro Antônio realizou algumas sugestões e pontuou alguns itens a serem corrigidos nos planos de trabalhos referente às três emendas destinadas a APAE e a Equipe da Caridade, que foram aprovadas em reunião no dia 07/06/23 (sete de julho de dois mil e vinte e três) e sugeriu correção no relatório de atividades de 2022 da APAE, as entidades farão as correções e apresentarão na próxima reunião para aprovação do conselho. Conforme discutido, Micheli apresentou um manual de como fazer o Plano de Ação anual e Relatório de atividades anual, seguindo orientações da resolução 14 do CNAS. A presidente explanou sobre a visita realizada ao SAICA, porém, disse que para a próxima visita é necessário observar algumas outras questões, como: alimentação, alvará, prescrição medica dos medicamentos dos usuários e rotatividade dos funcionários. Também foi emitido ao serviço um oficio solicitando regularização no prazo de 30 dias referente ao Alvará, registro junto ao CMDCA e CMDPD. Além disso, o Grupo de trabalho realizou algumas pontuações sobre o plano de ação e relatório de atividades da instituição com parecer favorável, entretanto com ressalvas, para que no próximo ano seja feito conforme o modelo da resolução 14, considerando que a validade é até julho de 2024. A emissão do certificado do CMAS foi aprovada por todos, com pendências encaminhadas para a Secretaria do Desenvolvimento Social resolver junto a parceria com a OSC, por exemplo, corrigir o CNPJ que está divergente no Plano de Trabalho com o Termo de Colaboração. Foi convidada para participar da reunião a supervisora do Programa Criança Feliz, Cristiane. Como o programa não tem sede própria e utilizam uma sala da Secretaria de Desenvolvimento Social, não há a possibilidade de fazer uma visita institucional, portanto a presença da Cristiane é para esclarecemos os mesmos aspectos que verificamos nas visitas. O perfil do Programa é de visitação periódica das famílias cadastradas no Cadastro Único, para acompanhamento, orientação e estimulo do desenvolvimento infantil. São feitas reuniões de equipe toda a

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social

Endereço: Praça Martim Moreira, 142- Centro
Sala dos Conselhos - Anexo a Prefeitura Municipal de Brodowski
Fone: (16) 3664-9170 e-mail: cmas@brodowski.sp.gov.br

semana para balizamento de dados e planejamento das próximas ações. O programa tem um sistema do Governo Federal onde são alimentados todos os dados coletados, para que o mesmo acompanhe o desenvolvimento das atividades em todos os municípios que possuem o programa. Cristiane esclareceu todas as dúvidas dos conselheiros e concordou em fornecer um relatório de resultados do Programa em Brodowski, visto que o mesmo está em ação há mais de um ano. Micheli informou que a coordenadora do SAICA, Bruna, solicitou uma reunião junto ao CMAS, mas por motivos particulares não pode comparecer. Por fim, este conselho convocou a diretoria da Associação de Assistência ao Adolescente de Brodowski – Projeto Amanhecer, para apresentação de documentos e esclarecimentos, visto que o prazo para a entidade se regularizar findou em 31 de agosto de 2023, porém, o presidente da OSC respondeu informando que não conseguirá entregar a documentação ainda, pois estão com uma nova diretoria em fase de planejamento e aguardando registro da ata em cartório. Levantaram-se questões em relação às documentações que ficaram pendentes e a possibilidade de ter adolescentes trabalhando nos postos de trabalho pelo projeto sem acompanhamento especifico. Diante do discutido, ficou deliberado que a inscrição da Associação de Assistência ao Adolescente de Brodowski – Projeto Amanhecer junto ao CMAS de Brodowski será suspensa a partir de 01 de setembro de 2023 até regularização das pendencias e apresentação a este conselho. A secretária executiva Lívia irá fazer a resolução. Nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada por mim Andreia Aparecida Soares dos Reis, Secretária deste Conselho.

Andreia Aparecida Soares dos Reis

Secretária do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Martim Moreira, 142- Centro de Brodowski-SP- Fone: (16)3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
cmas@brodowski.sp.gov.br (16)3664-9170

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2023

Brodowski, 01 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE DE BRODOWSKI – PROJETO AMANHECER.

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Brodowski, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.320 de 06 de março de 1996 em conjunto com a Lei 2.633 de 13 de novembro de 2020; e de acordo com a deliberação da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO: A Resolução MDS/CNAS109/2009, que tipifica os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a resolução CNAS 27/2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Realizar o cancelamento da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Brodowski, da Associação de Assistência ao Adolescente de Brodowski – Projeto Amanhecer, sob CNPJ 02.285.268/0001-42, conforme decisão realizada em plenária na reunião ordinária do dia 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MICHELI DE CASSIA SANTOS DE SOUZA
Presidente do CMAS

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 016/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Sérgio Parreira, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente de Segurança, ingressou com um pedido de concessão de licença-prêmio de 03 (três) meses, em pecúnia, referente ao quinquênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º/fevereiro/2017 a 27/maio/2020 e 1º/janeiro/2022 a 06/setembro/2023, em cumprimento ao inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO que tal pedido foi deferido pela Presidência desta Casa de Leis, determinando o pagamento imediato de tal benefício no mês de setembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento imediato ao servidor Paulo Sérgio Parreira, de importância equivalente a três meses de seus vencimentos, em uma parcela única, tendo por base a remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor no mês de setembro/2023, a título de licença-prêmio.

Artigo 2º - Deverá o Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria proceder ao empenho do respectivo pagamento acima apontado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 11 de setembro de 2023

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
- PRESIDENTE -
ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- 1º SECRETÁRIO -
MÁRCIA HELENA FRATA DE SOUZA
- 2ª SECRETÁRIA -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- 1º SECRETÁRIO -
MÁRCIA HELENA FRATA DE SOUZA
- 2ª SECRETÁRIA -

.....